

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL****TERMO DE ADITAMENTO CONTR. EMPR. OBRA ENG^o D.U. ASJUR/PRES "E"- 604/2011****TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE
EMPREITA Nº 604/2011, FIRMADO EM 30/12/2011, ENTRE
A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
DO BRASIL - NOVACAP E A FIRMA DAN HEBERT
ENGENHARIA S/A.****PROCESSO Nº 112.001.579/2009.
LOTES: 01.**

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública, criada pela Lei 2.874, de 19 de setembro de 1956, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457/0001-70, neste ato denominada simplesmente **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente **NILSON MARTORELLI**, brasileiro, casado, engenheiro civil e administrador de empresas, e por seu Diretor de Urbanização **GIANCARLO FERREIRA MANFRIM**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **DAN HEBERT ENGENHARIA S/A**, estabelecido no SIA Trecho 03, Lotes 305/515, Guará, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 36.772.051/0001-89, e Inscrição Estadual sob o nº 07.318.839/001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Senhores **SÉRGIO ALEXANDRE LINDENBERG**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I nº 542.489 SSP/DF e do CPF sob nº 523.164.326-20, residente e domiciliado nesta Capital e **GUTEMBERGUE NUNES PEREIRA**, brasileiro, casado, economista, portador da C.I nº 1036094 SSP/MA e do CPF nº 280.769.903-00, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 52, datado de 10/04/2014, e a Decisão da Diretoria da NOVACAP, exarada em sua 4.117ª sessão, realizada em 10/104/2014 às fls. 53, com fundamento na Lei 8.666/93, e suas alterações, e o que mais consta do processo GDF/SO/NOVACAP nº **112.003.300/2012**, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação do prazo de vigência por mais **269 (duzentos e sessenta e nove) dias corridos** fixado na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 604/2011, contado a partir de 16/04/2014, e que tem por objeto a execução, pela **CONTRATADA**, de ciclovias, incluindo paisagismo, no Plano Piloto - RA I - DF, passando pelos seguintes locais: SCS, SGAS 900, SHIGS 700, SQS 300 e CLS 100.

PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo de vigência do contrato nº 604/2011, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 09/01/2015.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 604/2011, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento das cláusulas regidas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 11 de abril de 2014

PELA NOVACAP:



NILSON MARTORELLI
DIRETOR PRESIDENTE



GIANCARLO FERREIRA MANFRIM
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:



SÉRGIO ALEXANDRE LINDENBERG



GUTEMBERGUE NUNES PEREIRA

TESTEMUNHAS:



MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA



JOSÉ DOS REIS RIBEIRO

